



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/460

Rio Grande, 05 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 051, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, NUM TOTAL DE R\$ 900,00.**

Justificamos o presente Projeto tendo em vista viabilizar a execução do Plano de Trabalho do PROJETO BAIROS EM MOVIMENTO.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 051, DE 05 DE JUNHO DE 2006**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, ESPORTES E LAZER, NUM  
TOTAL DE R\$ 900,00.**

**Art. 1º** – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, num total de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme segue:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

03 – Complexo Administrativo

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0148 – Esporte Direito de Todos

Proj. 1.807 – Projeto Bairros em Movimento

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1526).....R\$ 900,00

**Art.2º** – Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

03 – Complexo Administrativo

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0148 – Esporte Direito de Todos

Proj. 1.807 – Projeto Bairros em Movimento

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (vinculado)(1490).....R\$ 900,00

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2006.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMTEL/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 91/06


PROCESSO.....1183/2006.


Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 11 de JUNHO de 2006.

  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

  
.....  
Secretário

  
.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 1183/06  
lee 051/06

Assunto:

Ementa


PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 2006.

  
Presidente

  
Vice-Presidente

Secretário

  
Membro



A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DESPACHO**

Processo nº 1183/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) OLIVIA MATOS.....

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de JUNHO de 2006.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**PARECER JURÍDICO**

Nº 606/06

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 22 de JUNHO de 2006

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de JUNHO de 2006.

\_\_\_\_\_  
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, ESPORTES E LAZER, NUM  
TOTAL DE R\$ 900,00.**

**Art. 1º** - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, num total de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme segue:

18-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

03-Complexo Administrativo

27- Desporto e Lazer

812- Desporto Comunitário

0148- Esporte Direito de Todos

Proj. 1.807- Projeto Bairros em Movimento

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente(1526).....R\$ 900,00

**Art. 2º** - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

18-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

03- Complexo Administrativo

27- Desporto e Lazer

812- Desporto Comunitário

0148- Esporte Direito de Todos

Proj. 1.807- Projeto Bairros em Movimento

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-PJ(vinculado) (1490).....R\$ 900,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. nº 782/06  
Proc. 1183/06

Rio Grande, 12 de julho de 2006.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 051/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



**Ver. Cláudio Castanheira Diaz**  
Presidente

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer, num total de R\$ 900,00.**

**Exmo. Sr.**  
**Janir Souza Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 6.266, DE 18 DE JULHO DE 2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, ESPORTES E LAZER, NUM  
TOTAL DE R\$ 900,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que  
lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional  
Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, num total de  
R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme segue:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER  
    03 – Complexo Administrativo  
        27 – Desporto e Lazer  
            812 – Desporto Comunitário  
                0148 – Esporte Direito de Todos  
Proj. 1.807 – Projeto Bairros em Movimento  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1526).....R\$       900,00

**Art.2º** – Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial autorizado no  
artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da  
Lei nº 4.320/64, conforme segue:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER  
    03 – Complexo Administrativo  
        27 – Desporto e Lazer  
            812 – Desporto Comunitário  
                0148 – Esporte Direito de Todos  
Proj. 1.807 – Projeto Bairros em Movimento  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (vinculado)(1490).....R\$       900,00

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2006.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMTEL/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

## Relatório de Votação Nominal

### Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7877

Data: 12/07/2006

### Votação Nominal

Número: 1183/2006

Título: AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER,

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

### Resultado

Sim: 10

Não: 0

Abst.: 0

Total: 10

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	SANDRO OLIVEIRA	Wilson Batista Duarte Silva	PAULO RENATO MATTOS GOMES	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA